



**Tráfico de Crianças: O Conhecimento dos  
Profissionais Sobre o Processo de Identificação  
e Referenciação das Vítimas em Portugal**

Mariana Ferreira

UMinho | 2022



**Universidade do Minho**  
Escola de Psicologia

Mariana Alexandra dos Santos  
Ferreira

**Tráfico de Crianças: O Conhecimento  
dos Profissionais Sobre o Processo de  
Identificação e Referenciação das  
Vítimas em Portugal**

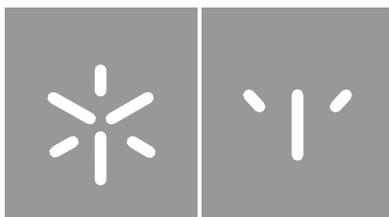
junho de 2022

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every receipt and invoice should be properly filed and indexed for easy retrieval. This is particularly crucial for businesses that deal with a large volume of transactions or those in highly regulated industries.

Next, the document outlines the various methods used to collect and analyze financial data. It covers traditional methods like manual bookkeeping as well as modern software solutions that automate data entry and reporting. The importance of regular audits is also highlighted, as they help in identifying discrepancies and ensuring the integrity of the financial records.

The document then delves into the analysis of financial statements. It explains how to interpret the balance sheet, income statement, and cash flow statement. Key ratios and metrics are discussed, along with their implications for the company's financial health and performance. The goal is to provide a clear understanding of the company's financial position and to identify areas for improvement.

Finally, the document concludes with a summary of the key points discussed. It reiterates the importance of accurate record-keeping, effective data collection, and thorough financial analysis. It also offers some final thoughts on the future of financial management, suggesting that continued innovation and adoption of new technologies will be essential for success in the coming years.



**Universidade do Minho**  
Escola de Psicologia

Mariana Alexandra dos Santos Ferreira

**Tráfico de Crianças: O  
Conhecimento dos Profissionais  
Sobre o Processo de Identificação  
e Referenciação das Vítimas em  
Portugal**

Dissertação de Mestrado  
Mestrado Integrado em Psicologia

Trabalho efetuado sob a orientação da  
**Doutora Mariana Gonçalves e Professora Doutora  
Marlene Matos**

junho de 2022

## DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositórioUM da Universidade do Minho.

### *Licença concedida aos utilizadores deste trabalho*



Atribuição-NãoComercial-SemDerivações  
CC BY-NC-ND

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

## Agradecimentos

Aqui ficam os meus mais sinceros agradecimentos a todos aqueles que contribuíram de forma direta ou indireta para a conclusão desta dissertação e de mais uma etapa.

Começo por agradecer à Doutora Mariana Gonçalves e à Professora Doutora Marlene Matos pelo apoio prestado e conhecimentos partilhados. Agradeço de igual modo a todas as colegas do grupo de Vitimologia e Sistema de Justiça, que acompanharam a evolução deste trabalho e forneceram feedback fundamental, em especial à minha colega e amiga Grazielly, por todas as partilhas e momentos.

Aos meus pais, Isabel e António, por sempre me terem incentivado e apoiado ao longo de todo o percurso, assim como à minha irmã, Leonor, por ter estado presente e me ter acompanhado nesta caminhada. A eles um muito obrigada, por terem permitido e colaborado para que concluísse esta etapa académica com sucesso.

A toda a minha família, em particular aos meus padrinhos, por sempre terem acreditado em mim e terem sido uma fonte de suporte ao longo de todos estes anos, assim como aos meus avós, tios e primas, pelos momentos de incentivo e amor partilhados.

A todos os meus amigos, em particular à Mariana e à Inês, por fazerem desde sempre parte do meu processo de crescimento pessoal e profissional e por me apoiarem em todos os momentos.

Ao Francisco, por ter sido uma fonte de força e me incentivar a alcançar todos os meus objetivos, tendo sido um apoio crucial, principalmente nesta fase final.

Por fim, não posso deixar de agradecer a todos os profissionais que colaboraram com a presente investigação, uma vez que sem eles, nada disto seria possível.

## DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 6 de junho



(Mariana Alexandra dos Santos Ferreira)

# **Tráfico de Crianças: Conhecimento dos Profissionais Sobre o Processo de Identificação e Referenciação das Vítimas em Portugal**

## **Resumo**

Atendendo às suas características, as crianças são vítimas particularmente vulneráveis ao crime de tráfico e, portanto, o papel desempenhado pelos profissionais das diversas áreas no processo de identificação e encaminhamento das vítimas é fundamental. O presente estudo teve como objetivo realizar uma breve caracterização sociodemográfica das vítimas de Tráfico de Crianças em Portugal e aceder aos conhecimentos dos profissionais portugueses acerca desta temática, em particular no que diz respeito aos sinais de alerta típicos numa situação de Tráfico de Crianças e aos procedimentos adotados/a adotar. Participaram nesta investigação profissionais das áreas da justiça ( $n = 252$ ), educação ( $n = 106$ ), social ( $n = 98$ ) e saúde ( $n = 79$ ). A maioria dos participantes referiu ter contactado com vítimas de ambos os sexos, sendo a exploração sexual o tipo de exploração mais relatado. De forma geral, os profissionais revelaram conhecimentos satisfatórios, mostrando-se capazes de identificar diversos sinais de alerta (ex., situacionais, psicológicos, comportamentais) e procedimentos adotados/a adotar. Os profissionais com formação sobre o Tráfico de Pessoas ou Tráfico de Crianças e que conhecem o protocolo de atuação, apresentaram mais conhecimentos sobre esta temática, destacando-se a importância de formação adequada.

Palavras-chave: Tráfico de Crianças, Profissionais, Referenciação, Sinais de alerta, Procedimentos.

# Child Trafficking: Professionals' Knowledge on the Process of Identification and Referral of Victims in Portugal

## Abstract

Given their characteristics, children are particularly vulnerable victims to the crime of trafficking and, therefore, the role played by professionals from different areas in the process of identification and referral of victims is fundamental. The present study aims at performing a brief sociodemographic characterization of the victims of Children Trafficking in Portugal and to assess the knowledge of Portuguese professionals on this issue, particularly regarding the typical warning signs in a situation of Children Trafficking and the procedures adopted. Professionals from the areas of justice ( $n = 252$ ), education ( $n = 106$ ), social ( $n = 98$ ) and health ( $n = 79$ ), participated in this research. Most participants reported having contact with victims of both sexes, with sexual exploitation being the most commonly reported type of exploitation. In general, the professionals showed satisfactory knowledge, being able to identify several warning signs (e.g., situational, psychological, behavioral) and procedures. In addition, professionals with training for Human Trafficking or Children Trafficking and who are familiar with the protocol of action, showed more knowledge about this theme, thus highlighting the importance of adequate and specialized training.

*Keywords:* Child Trafficking, Professionals, Referral, Warning Signs, Procedures

## Índice

Resumo .....	v
Abstract.....	vi
Tráfico de Crianças: Conhecimento dos Profissionais Sobre o Processo de Identificação e Referenciação das Vítimas em Portugal .....	9
Dimensão e Caracterização do Tráfico de Crianças.....	9
Consequências do Tráfico de Crianças .....	10
A Identificação e Referenciação das Vítimas: Recomendações Internacionais.....	11
A Identificação e Referenciação das Vítimas de TC em Portugal.....	11
O Presente Estudo .....	12
Método .....	13
Participantes .....	13
Instrumento.....	15
Procedimento .....	16
Análise de dados .....	17
Resultados .....	17
A. Caracterização das vítimas .....	17
B. Sinais de alerta para o TC e procedimentos .....	18
<i>Tema 1: Sinais de alerta para o TC.....</i>	19
Sinais Situacionais.....	20
Sinais Psicológicos. ....	20
Sinais Comportamentais. ....	20
Sinais Físicos. ....	21
Sinais Sociodemográficos.....	21
<i>Tema 2: Procedimentos a adotar em casos de TC.....</i>	21
Contactar entidades judiciais. ....	22
Contactar entidades de proteção ou de apoio à vítima. ....	22
Atuar diretamente junto da vítima. ....	23
Outros procedimentos.....	23
Discussão .....	23
Conclusão.....	28
Referências Bibliográficas.....	29
Anexos.....	33

## Índice de Tabelas

Tabela 1. Caracterização Sociodemográfica dos Participantes.....	13
Tabela 2. Caracterização Sociodemográfica das Vítimas .....	17

## **Tráfico de Crianças: Conhecimento dos Profissionais Sobre o Processo de Identificação e Referenciação das Vítimas em Portugal**

O Tráfico de Pessoas (TP) é um fenómeno à escala mundial, vitimizando centenas de milhares de indivíduos ano após ano. As crianças constituem cerca de um terço destas vítimas, passando por experiências de trauma sob as mais diversas formas (Mitchels, 2004; United Nations Office on Drugs and Crime [UNODC], 2020). Estas, devido às suas características enquanto menores, constituem um grupo particularmente vulnerável a este fenómeno, devido à sua falta de maturidade para compreenderem aquilo que lhes está a acontecer, à sua incapacidade de se protegerem perante esta situação e à dificuldade de acesso a recursos quando são vítimas deste crime (Martinho et al., 2020). Para além disso, constituem um grupo especialmente suscetível pelo facto de poderem ser potencialmente mais rentáveis para os traficantes do que as vítimas adultas (Europol, 2018).

### **Dimensão e Caracterização do Tráfico de Crianças**

De acordo com os dados recolhidos em 135 países pela UNODC (2020), foram detetadas, no ano de 2018 ou no ano mais recente disponível, 49,032 vítimas de TP, das quais 34% eram menores. Destas, 19% eram do sexo feminino, detetadas maioritariamente em situações de exploração sexual, e 15% do sexo masculino, detetadas essencialmente em situações de trabalho forçado. Estes tipos de exploração são os mais prevalentes, não só ao nível do Tráfico de Crianças (TC) mas também ao nível do TP (UNODC, 2020). Na União Europeia (UE) foi possível detetar 14,145 vítimas, entre 2017 e 2018, sendo que 21% das vítimas detetadas era menor, na sua maioria do sexo feminino (17% do sexo feminino e 4% do sexo masculino; Comissão Europeia, 2020). A Comissão Europeia (2020), salienta ainda que a exploração sexual constitui o tipo de exploração mais comum no TC (64%), seguido do trabalho forçado (6%). Em Portugal, segundo o Observatório do Tráfico de Seres Humanos (MAI, OTSH, 2021), foram sinalizados 29 menores no ano de 2020 como sendo (presumíveis) vítimas de tráfico de seres humanos. Destas, seis crianças foram confirmadas como vítimas de TP nesse período, sendo maioritariamente do sexo feminino (4), provenientes de países africanos (4). No entanto, estima-se que realisticamente os números sejam superiores, uma vez que existe uma elevada cifra negra relativamente a esta temática e falhas na metodologia utilizada para a obtenção destes dados sendo que não existem estimativas precisas da incidência e prevalência deste fenómeno, em parte devido à natureza ilícita do mesmo e ao sub-relato deste crime (Cunha, 2016); Peck et al., 2021).

Segundo o *Protocolo de Palermo* (2000) deverão ser consideradas TP todas as situações que envolvam ações de recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas, para

fins de exploração, recorrendo a meios tais como: ameaça, uso da força ou a outras formas de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade, entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra. Já no que diz respeito ao TC, deverá ser considerado menor qualquer indivíduo com menos de 18 anos sendo que, segundo o referido protocolo, aquando da presença de uma ação (ex., recrutamento) para fins de exploração (ex., sexual), a situação deverá ser considerada “tráfico de menores” ainda que não envolva nenhum dos meios suprarreferidos (ONU, 2000). Não obstante à existência desta definição, cada país continua a constituir uma entidade independente que, em função da legislação local em vigor, utiliza diferentes critérios para a classificação deste crime como tal (Cunha, 2016).

### **Consequências do Tráfico de Crianças**

Segundo Mitchels (2004), vítimas de TC são frequentemente mantidas em condições desadequadas, estando privadas de amor, afeto e contacto com a sua família e amigos. Por vezes, estas crianças, mesmo quando retiradas da situação de vitimação precocemente, não têm o apoio e as condições necessárias para se reintegrarem em segurança, levando a que a exposição a estes fatores tenha consequências físicas e psicológicas a longo prazo (Mitchels, 2004). Tendo em consideração as diferentes consequências verificadas, é necessária uma avaliação cuidadosa por parte dos profissionais, nomeadamente de saúde, de forma a propor as formas de tratamento e encaminhamento mais adequadas à criança em questão (United Nations Children's Found Regional [UNICEF], 2006). Assim, destaca-se o papel fundamental desempenhado pelos profissionais que contactam com as vítimas deste fenómeno, devendo os mesmo estar preparados para atuar de forma adequada, no sentido de evitar o agravamento do impacto provocado pela situação de vitimação e a existência de vitimação secundária. (Martinho et al., 2020).

Em crianças vítimas de TC, são comuns problemas físicos, tais como a subnutrição, problemas dentários e doenças infecciosas, muitas vezes causadas pela falta de higiene, lesões causadas pela tortura e/ou relacionadas com as condições e com o tipo de exploração, bem como atrasos ao nível do desenvolvimento (UNICEF, 2006). Adicionalmente, segundo Stanley et al. (2016), nas vítimas de exploração sexual, é comum a presença de gravidezes não planeadas, abortos e doenças sexualmente transmissíveis. Quanto à dimensão psicológica são comuns sintomas de ansiedade e depressão, défices ao nível das competências sociais, raiva, hostilidade e incapacidade de confiar nos outros e de criar relações significativas (UNICEF, 2006). Ottisova et al. (2018), através de um estudo realizado com 51 crianças vítimas de tráfico, relata que é comum o desenvolvimento de sintomas de Stress Pós-Traumático (22%), transtornos afetivos (22%), comportamentos autoagressivos deliberados (33%) e tentativas de

suicídio (27%).

### **A Identificação e Referenciação das Vítimas: Recomendações Internacionais**

A identificação e sinalização precoce das vítimas é crucial para que as mesmas possam ser protegidas e apoiadas, facilitando também a identificação e punição dos traficantes (Comissão Europeia, 2021). Quanto mais rápida e eficaz for a sinalização, mais rapidamente a vítima sai da situação de exploração em que se encontra (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género [CIG], 2014).

Neste âmbito, enquanto organização internacional que visa proteger os direitos das crianças, a UNICEF (2006) destaca alguns aspetos específicos relativos ao TC que devem ser priorizados, sendo estes: 1) identificação de crianças como vítimas de tráfico; 2) nomeação de um tutor responsável; 3) investigação por parte das autoridades; 4) encaminhamento para serviços apropriados e coordenação entre organizações; 5) cuidados e proteção provisórios; 6) regularização da situação das crianças num país diferente do seu; 7) avaliação de casos individualmente e identificação de uma solução a longo prazo; 8) implementar uma solução a longo prazo, por exemplo, possível retorno ao país de origem da criança; 9) acesso das crianças à justiça; 10) proteção da criança como vítima e potencial testemunha; e 11) treino especializado para o governo e outras organizações que lidam com vítimas menores.

O Grupo de Especialistas em Ação contra o Tráfico de Seres Humanos (GRETA, 2017) salienta que deve ser priorizada a identificação de crianças vítimas de TP, prestando particular atenção aos menores migrantes/estrangeiros que circulam não acompanhados, bem como o treino e orientação dos intervenientes centrais neste processo, em função das diversas formas de exploração existentes. Deve, de igual modo, garantir-se que é fornecido o apoio e os recursos adequados às necessidades das vítimas de TC identificadas, entre os quais a prestação de alojamento adequado, o acesso à educação e a formação profissional. Deve ser ainda prestada particular atenção à forma de atuação no desaparecimento de menores não acompanhados, promovendo uma acomodação segura e supervisores/pais adotivos que possuam as competências necessárias, garantindo que a nomeação de tutores é realizada atempadamente e que existe uma monitorização, a longo prazo, da reintegração das crianças vítimas de TP (GRETA, 2017). Além do suprarreferido, a atuação dos profissionais deve ter em consideração as necessidades idiossincráticas de cada vítima de TC, em função do seu género, idade e maturidade, bem como do período de exploração ao qual estiveram expostos, ao tipo de exploração e aos danos sofridos (Organization for Security and Co-operation in Europe [OSCE], 2018).

### **A Identificação e Referenciação das Vítimas de TC em Portugal**

Em Portugal, surgiu recentemente o Protocolo para a definição de procedimentos de atuação destinado à prevenção, deteção e proteção de crianças (presumíveis) vítimas de tráfico de seres humanos

- *Sistema de Referência* (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género [CIG], 2021). Tem como principais objetivos estabelecer procedimentos de prevenção, deteção, identificação, apoio e proteção de vítimas (presumíveis) de TC. Para além disso, pretende que sejam reforçadas a coordenação, cooperação e comunicação entre os profissionais envolvidos ao longo do processo, garantindo que o superior interesse da criança é respeitado no decorrer das diferentes fases, constituindo este *Sistema de Referência* uma ferramenta que auxilia os profissionais no desempenho deste processo (CIG, 2021).

Para auxiliar os profissionais no momento da sinalização destas vítimas, o referido *Sistema de Referência* fornece uma lista de indicadores gerais (ex., ausência de documentos pessoais de identificação, viagem e/ou residência fraudulentos, viajar desacompanhado ou em grupo de adultos que podem não ser seus familiares; CIG, 2021) e indicadores específicos em função do tipo de exploração de que os menores podem ser alvo, nomeadamente exploração sexual (ex., é forçado/a a fazer sexo), exploração laboral (ex., é-lhe exigido que realize trabalhos perigosos ou inadequados à sua idade) e, ainda, outras formas de exploração tais como a mendicidade e práticas criminosas (ex., é forçado/a a mendigar; CIG, 2021). O referido *Sistema de Referência* contém adicionalmente procedimentos que têm como objetivo auxiliar os profissionais na determinação da idade da criança, devendo respeitar o seu superior interesse e garantir o seu tratamento enquanto menor, pelo período em que a dúvida em relação à sua idade (real) persistir (CIG, 2021). Contém também indicações de como proceder para a nomeação de um tutor ou representante legal e sobre quais devem ser os procedimentos adotados na assistência, acolhimento, (re)integração e retorno destas crianças.

Desta forma, é inegável que os profissionais assumem um papel crucial neste processo. Alguns autores salientam a relevância de existir formação adequada, adaptada às necessidades específicas das vítimas e de serem desenvolvidos e implementados procedimentos e diretrizes de atuação em situações de TC (Comissão Europeia, 2021; Martinho et al., 2020). Segundo a Comissão Europeia (2021), o treino para a identificação de menores, presumíveis vítimas de TP, deve incluir autoridades judiciais, assistentes sociais, profissionais de proteção à criança, da área da educação, da área da saúde e inclusive a própria comunidade.

## **O Presente Estudo**

O principal objetivo do presente estudo é explorar o conhecimento dos profissionais sobre o processo de identificação e referência de vítimas de TC em Portugal. Foram definidos três objetivos específicos: 1) realizar uma breve caracterização das vítimas de TC em Portugal, através dos dados fornecidos pelos profissionais; 2) perceber os sinais de alerta relatados pelos profissionais para a identificação de vítimas de TC; 3) perceber quais os procedimentos adotados/ a adotar, identificados

pelos profissionais. Este estudo poderá contribuir para identificar lacunas no processo de identificação e referenciação de vítimas de TC em Portugal. Adicionalmente, poderá contribuir para identificar necessidades de formação nos profissionais das mais diversas áreas e para a melhoria dos protocolos de sinalização e encaminhamento existentes, sendo que estas constituem necessidades já previamente mencionadas na literatura (Martinho et al., 2020).

## Método

### Participantes

O instrumento foi inicialmente preenchido por 614 participantes sendo posteriormente retirados da amostra todos os participantes que não responderam a nenhuma das duas respostas breves que são o foco da presente investigação ( $n = 72$ ). Foram de igual modo retirados todos os participantes cuja situação profissional atual era “Estudante” ( $n = 7$ ). Obteve-se um número total de 535 participantes, maioritariamente do sexo feminino ( $n = 301$ ; 56.3%), com uma média de idades de 42.70 anos ( $DP = 10.30$ ), variando entre os 21 e os 69 anos, exercendo funções, em média, há 14.70 anos ( $DP = 10.93$ ). Quanto à área profissional, 47.1% dos profissionais exercia funções na área da justiça ( $n = 252$ ), 19.8% na área da educação ( $n = 106$ ), 18.3% na área social ( $n = 98$ ) e 14.8% na área da saúde ( $n = 79$ ). Na tabela 1 encontra-se uma descrição detalhada dos participantes.

**Tabela 1**

*Caracterização sociodemográfica dos participantes*

Caracterização dos Participantes	<i>n</i>	%
<b>Sexo</b>		
Feminino	301	56.3
Masculino	234	43.7
<b>Estado Civil</b>		
Casado(a)/União de facto	373	69.7
Solteiro(a)	116	21.7
Divorciado(a)/ Separado(a)	41	7.7
Viúvo(a)	5	0.9
<b>Nível socioeconómico</b>		
Médio	363	67.9
Médio baixo	101	18.9

Médio alto	71	13.3
<b>Área de residência</b>		
Litoral	339	63.4
Interior	180	33.6
Ilhas	16	3.0
<b>Nacionalidade</b>		
Portuguesa	531	99.3
Estrangeira	3	0.6
Dupla nacionalidade	1	0.2
<b>Habilitações literárias</b>		
Secundário ou menos	146	27.3
Bacharelato ou Licenciatura	234	43.7
Mestrado ou Doutoramento	155	29.0
<b>Situação Profissional Atual</b>		
Empregado	532	99.4
Empregado em formação	3	0.6
<b>Cargo ou função atual</b>		
Órgão de Polícia Criminal	171	32.0
Professores/Educadores/Formadores	83	15.5
Outros (Justiça)	46	8.6
Psicólogos	45	8.4
Enfermeiros	42	7.9
Outros (Educação)	31	5.8
Magistrados	25	4.7
Assistentes Sociais	23	4.3
Outros (Social)	23	4.3
Médicos	19	3.6
Investigadores/Doutorandos	12	2.2
Advogados	6	1.1
Outros (Saúde)	4	0.7
Educadores Sociais	4	0.7
<b>Área Global em que Exerce Funções</b>		

Justiça	252	47.1
Educação	106	19.8
Social	98	18.3
Saúde	79	14.8
<b>Formação em TP</b>		
Não	436	81.5
Sim	99	18.5
<b>Formação específica em TC</b>		
Não	8	8.08
Sim	91	91.9
<b>Conhecimento de um protocolo de atuação</b>		
Não	368	68.8
Sim	167	31.2

### Instrumento

Para efeitos de recolha de dados foi utilizado o Inventário de Tráfico de Crianças para Profissionais (Martinho et al. 2019, adaptado de Lourenço et al. 2017). Este instrumento tem como objetivo efetuar um diagnóstico acerca dos conhecimentos, perceções, práticas e competências dos profissionais Portugueses no que diz respeito ao TC, contendo quatro partes que foram alvo de análise em estudos anteriores: 1) dados sociodemográficos e experiência profissional; 2) tipo de contacto estabelecido com o fenómeno e formação específica; 3) posicionamento dos participantes em áreas de conhecimento relativas ao TC; 4) perceção sobre as práticas e competências dos profissionais perante uma situação de TC. Para efeitos do estudo proposto, foram apenas utilizados novamente os dados sociodemográficos e sobre a experiência profissional e as informações relativas à formação específica.

A primeira parte do instrumento é constituída por questões de cariz sociodemográfico (idade, sexo, estado civil, nacionalidade, área de residência, nível socioeconómico percebido, escolaridade e situação profissional atual) e informações sobre a experiência profissional (área profissional, função atual, contacto/trabalho com vítimas de TP e TC especificamente). A segunda parte recai sobre informações relativas ao tipo de contacto que os profissionais estabeleceram com o tema de TP: formal (ex., em contexto profissional) ou informal (ex., ler sobre TP); se tiveram formação específica nesta área, bem como a duração da mesma; e se têm conhecimento de um protocolo de atuação para encaminhamento de vítimas de TP nos seus locais de trabalho. A terceira parte contém 32 itens sobre o TC, onde foi pedido aos participantes que se posicionassem mediante uma escala *Likert* de 5 pontos (de 1- Discordo

Totalmente a 5- Concordo totalmente). A pontuação nesta componente do questionário podia variar entre 32 e 160 pontos, sendo que os itens se encontram organizados em seis áreas de conhecimento: Fatores de risco/vulnerabilidade; Dinâmicas do TC; Formas de exploração; Perfil da vítima; Perfil do traficante; TC em Portugal. Por fim, a quarta parte contém sete itens sobre a perceção dos profissionais quanto às práticas e competências em situações de TC. À semelhança da secção anterior, os participantes posicionavam-se numa escala *Likert* de 5 pontos, sendo que a pontuação nesta secção poderia então variar entre 7 e 35 pontos.

O instrumento contém ainda cinco itens que permitiram realizar uma breve caracterização das vítimas de TC em Portugal (“*Já contactou/atendeu casos que envolviam Tráfico de Pessoas?*”; “*Quantos?*”; “*Desses, quantos envolviam menores?*”; “*Qual era o sexo dos menores atendidos/contactados?*”; “*De que tipo de exploração foram alvo esses menores?*”), contendo adicionalmente duas perguntas de resposta breve sobre a identificação de sinais de alerta (“*Quais são os sinais de alerta que conhece para identificar vítimas de tráfico de menores?*”) e sobre o processo de identificação e referenciação das vítimas (“*Qual é o procedimento que adota/adotaria quando suspeita de uma situação de tráfico de menores?*”), sendo estas questões o elemento principal da presente investigação.

### **Procedimento**

A presente investigação foi submetida e aprovada pela Subcomissão de Ética para Ciências Humanas e Sociais (CE.CSH 006/2018). O instrumento foi alvo de uma adaptação para o TC, passando por uma reflexão falada com quatro profissionais que forneceram o seu parecer relativamente à adequação do mesmo. Posteriormente foram contactadas diversas entidades (Conselho Superior de Magistratura, Procuradoria-Geral da República, Direção Nacional da Polícia Judiciária, Direção Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Hospitais públicos e privados e Centros de saúde), solicitando a colaboração no estudo. Para além destes, foram contactadas diferentes redes de organizações especializadas e de cariz social, sendo que o estudo foi ainda divulgado informalmente através das redes sociais, e-mails institucionais e fóruns online. Este contacto foi efetuado via *e-mail*, contendo uma breve explicação do estudo, dos objetivos do mesmo, a aprovação do projeto pela CECSH e o *link* do questionário para posterior divulgação *online*. Recorreu-se a uma metodologia *Snow-ball*, com o objetivo de conseguir alcançar o maior número de profissionais possíveis.

O tempo previsto de preenchimento do instrumento era de 15 minutos, sendo a recolha efetuada de forma individual, *online* e num único momento. O consentimento informado era previamente apresentado, contendo uma breve explicação do estudo, bem como dos objetivos do mesmo, sendo

ainda fornecida a informação de que o estudo seria de carácter voluntário e de que a confidencialidade seria assegurada, tanto na recolha como no tratamento dos dados.

### **Análise de dados**

Primeiramente, foi feita a caracterização sociodemográfica dos participantes através de uma análise descritiva com recurso ao programa informático Statistical Package for the Social Sciences (SPSS) versão 28. Com recurso ao mesmo *software*, foi realizada uma análise descritiva dos 5 itens preenchidos pelos profissionais que dizem respeito à caracterização das vítimas de TC em Portugal.

Posteriormente, utilizando o programa informático NVIVO 10, foi realizada uma análise temática (Braun & Clarke, 2006) explorando, através das respostas dos participantes, quais os sinais e procedimentos que identificam e adotam em presumíveis situações de TC. Realizou-se desta forma uma análise temática abductiva, partindo dos temas e ideias identificados no material em estudo, bem como dos sugeridos previamente pela literatura relacionada com a temática.

## **Resultados**

### **A. Caracterização das vítimas**

A maioria dos participantes revelou nunca ter contactado ou atendido vítimas de TP (79.1%). Dos 112 participantes que relataram ter estabelecido o referido contacto, 67.9% revelam ter estabelecido contacto, num intervalo variável de uma a cinco vítimas.

Relativamente ao TC em particular, dos participantes que tinham contactado previamente com casos de TP, a maioria relatou ter contactado ou atendido também crianças vítimas de tráfico (76.8%), variando de igual modo o número de vítimas maioritariamente entre um e cinco. A maioria dos participantes refere ter contactado/atendidas vítimas de ambos os sexos (61.2%). O tipo de exploração mais relatado pelos profissionais foi a exploração sexual (52.6%), seguindo-se da exploração laboral (51.3%) e a mendicidade (27.6%).

Uma descrição mais detalhada da caracterização das vítimas providenciada pelos profissionais que participaram no estudo, poderá ser observada na tabela 2.

**Tabela 2**

#### *Caracterização das vítimas*

<b>Caracterização das vítimas</b>	<i>n</i>	<i>%</i>
<b>Contacto/atendimento de casos TP</b>		
Não	423	79.1

Sim	112	20.9
<b>Número de vítimas de TP</b>		
De 1 a 5 vítimas	76	67.9
De 6 a 10 vítimas	12	10.7
De 11 a 15 vítimas	4	3.6
Mais de 20 vítimas	20	17.9
<b>Contacto/atendimento casos TC</b>		
Sim	86	76.8
Não	26	23.2
<b>Número de vítimas de TC</b>		
De 1 a 5 vítimas	65	75.6
Não sei	12	14.0
De 6 a 10 vítimas	4	4.7
De 11 a 15 vítimas	3	3.5
De 16 a 20 vítimas	1	1.2
Mais de 20 vítimas	1	1.2
<b>Sexo das vítimas de TC</b>		
Ambos	52	61.2
Feminino	23	26.7
Masculino	10	11.6
<b>Tipo de exploração verificado</b>		
Sexual	40	52.6
Laboral	39	51.3
Mendicidade	21	27.6
Adoção ilegal	7	9.2
Crime	3	3.9
Outros	2	2.6

## B. Sinais de alerta para o TC e procedimentos

Da análise dos dados qualitativos recolhidos resultaram dois grandes temas: 1) Sinais de TC e 2) Procedimentos adotados/a adotar numa situação de TC. Desta forma, perante uma possível situação de TC, os participantes relataram que, ao nível dos sinais percecionados na vítima, poderão identificar-

se sinais psicológicos, comportamentais, físicos, situacionais, sociodemográficos e ainda não especificados ou dos quais o participante não tem conhecimento. Relativamente ao procedimento a adotar perante a referida situação, os participantes mencionaram contactar entidades de proteção ou de apoio à vítima, contactar entidades judiciais, atuar diretamente com a vítima e ainda outros que serão posteriormente explorados.

### ***Tema 1: Sinais de alerta para o TC***

A maioria dos participantes foi capaz de reconhecer pelo menos um sinal de alerta para o TC ( $n = 381$ , 75%), dos variados tipos, nomeadamente psicológicos, comportamentais, físicos, situacionais, ou sociodemográficos. No entanto, 15 participantes (2.99%) não foram capazes de especificar qual é o sinal percecionado (referindo, por exemplo, que os sinais de alerta são físicos, não especificando quais), sendo que os restantes 112 participantes (22.31%) reconhecem não ter conhecimento dos mesmos, não identificando nenhum sinal. A percentagem mais significativa de participantes que não consegue identificar nenhum sinal de alerta para TC, verifica-se entre os profissionais da área da educação ( $n = 38$ , 40.25%). Por outro lado, o grupo de profissionais que demonstrou mais conhecimento acerca dos sinais de alerta para TC foram os profissionais da área da justiça, uma vez que apenas 15.11% ( $n = 34$ ) dos participantes afirmou não conhecer nenhum sinal. Para além disso, foi possível ainda verificar que, aproximadamente 25% dos profissionais que não têm formação relativa ao TP, não é capaz de apresentar nenhum sinal de alerta ( $n = 108$ , 24.77%), enquanto, dos profissionais que possuem formação para a temática, apenas 3% refere desconhecer quaisquer sinais de alerta para TC ( $n = 3$ , 0.3%). Paralelamente, no que diz respeito à formação específica para TC, todos os profissionais sem formação afirmaram desconhecer os sinais de alerta característicos de tais situações ( $n = 8$ , 100%), enquanto, dos 91 profissionais com esta formação, apenas 2 não foram capazes de identificar nenhum sinal de TC ( $n = 2$ , 2.20%). Dos profissionais que afirmaram conhecer o protocolo de atuação, 5.39% ( $n = 9$ ) relatou desconhecer quais os sinais de alerta para TC. Por outro lado, dos participantes que afirmaram não conhecer o referido protocolo, 27.13% ( $n = 100$ ) revelou desconhecer os referidos sinais.

Neste tema a categoria mais referida pelos profissionais foi a categoria "Sinais Situacionais" e a palavra mais frequentemente utilizada foi a palavra "sinais".

O maior número de referências para este tema foi fornecido por profissionais com idades compreendidas entre os 31 e os 40 anos ( $n = 465$ ), do sexo feminino ( $n = 807$ ), da área da justiça ( $n = 700$ ). A maioria das referências é fornecida por profissionais sem formação para TP ( $n = 1067$ ) ou TC ( $n = 479$ ), sem conhecimento do protocolo de atuação ( $n = 900$ ), cujo contacto que tiveram com o fenómeno é maioritariamente informal ( $n = 648$ ).

### **Sinais Situacionais.**

Independentemente da idade, sexo, área profissional, possuir ou não formação para TP ou TC e conhecer ou não o protocolo de atuação, os Sinais Situacionais foram a categoria de sinais de alerta para TC mais relatada ( $n = 383$ ). Estes incluem a inexistência de documentos de identificação ou a posse de documentos falsificados, o facto de por vezes os menores viajarem desacompanhados ou com desconhecidos e o facto de desconhecerem informações básicas sobre si ou sobre a viagem que levam a cabo. Foi ainda destacada a abstinência escolar e a “*Falta de domínio da língua...*” (P318). Alguns participantes da área da justiça destacaram a “*Permanência de menores em locais não prováveis para menores...*” (P54) e a “*Execução de tarefas não adequadas para a idade...*” (P328). Outro participante acrescentou que poderá ser vítima de TC uma “*Criança ou jovem cuja imagem é utilizada em sites suspeitos de terem como fim a pornografia, escravidão ou venda de pessoas...*” (P562). Um profissional da área da educação salientou de igual modo o “*Desconhecimento de dados pessoais fundamentais: residência, profissão dos "pais"; caso viaje, não saber pormenores do seu destino...*”. Outros profissionais da área social referiram como sinais de alerta situacionais de possíveis situações de TC a “*...história incongruente relativamente aos motivos e formas como decorreu a viagem...*” (P213) e o facto de existirem “*... adultos responsáveis pelos menores sem vínculo familiar ou razão credível que justifique esta relação...*” (P378).

### **Sinais Psicológicos.**

Estes foram os segundos sinais de alerta para TC mais reportados ( $n = 371$ ). Entre os sinais relatados estão o clima de medo e insegurança manifestados pelas vítimas de TC, dos quais “*...receio generalizado...*” (P315), “*Receio das autoridades e pessoas estranhas...*” (P1), “*...insegurança...*” (P539), “*...desconfiança extrema...*”. Adicionalmente os participantes relataram ainda sinais como tristeza, ansiedade, apatia, solidão, desorientação e baixa autoestima, destacando-se “*O estado de nervosismo que demonstra ao falar do tema...*” (P349), os “*... distúrbios de sono...*” (P554) e a “*...inibição ou timidez...*” apresentados (P92). Outros participantes da área social e da área da educação acrescentaram ainda a “*...instabilidade emocional...*” (P105) e a “*... dependência de substâncias psicoativas...*” (P517).

### **Sinais Comportamentais.**

Os participantes referiram diversos sinais de alerta comportamentais ( $n = 235$ ). Destes, destacam-se os comportamentos de submissão por parte da vítima e as dinâmicas de controlo, sendo referido ainda a “*Falta de interação e/ ou relação afetiva da vítima com o seu "tutor"...*” (P323). Ademais, vários profissionais referem como possível sinal os “*...comportamentos sexuais inadequados à idade...*”

(P554). A nível interpessoal estes profissionais relataram também o isolamento e o evitamento de contacto e comunicação com outros, a acrescentar ao “...*discurso pouco fluente e contraditório...*” (P236). Outros participantes da área social destacam o facto de “...*não olhar as pessoas nos olhos...*” (P105), a “...*recusa em lidar/acompanhar/voltar para casa com o adulto que se identifica como responsável pela criança...*” (P17) e o facto de “...*evitar qualquer tipo de contacto físico (cumprimento, carinho, abraço, beijo)...*” (P161). Um participante da área social acrescentou ainda a “... *Comunicação por códigos ou contradição na história: por vezes os traficantes treinam as suas vítimas a dizer certas coisas em público de modo a evitar suspeitas...*” (P372).

### **Sinais Físicos.**

Foram reportados vários sinais de alerta físicos para TC ( $n = 239$ ), entre os quais sinais de maus tratos, violência física e sexual, falta de cuidados de higiene e desnutrição. Alguns participantes da área da justiça destacam a presença de “...*hematomas, cicatrizes e queimaduras de cigarros...*” (P237) e de “*Tatuagens (que não são muito normais em crianças) que servirão para os marcar...*” (P313). Um participante da área da saúde relatou que os menores vítimas deste crime poderiam manifestar “...*indícios de estar sob a influência de drogas ou álcool...*”(P37), enquanto um profissional da área da educação referiu “...*evidências de poucos cuidados de saúde física e oral...*” (P503), sendo ainda acrescentado por um profissional da área social que um sinal de alerta poderia ser “...*apresentar situação clínica moderada a grave com evolução temporal...*” (P346).

### **Sinais Sociodemográficos.**

Os sinais de alerta relacionados com os dados sociodemográficos das vítimas foram os menos relatados ( $n = 67$ ). Entre os sinais de alerta destacados encontram-se o facto de a vítima de TC ser de outra nacionalidade e entrar no país enquanto refugiado: “*nacionalidade estrangeira...*” (P38), “...*menores isolados a entrarem nos países como refugiados...*” (P15). Foi destacado ainda como possível sinal de alerta sociodemográfico o nível socioeconómico, que se traduz em indicadores indiretos como o facto de o menor se apresentar “...*com roupas desadequadas às condições climáticas...*” (P363). Um participante da área de educação, referiu ainda o *status* migratório irregular como possível sinal de alerta para uma situação de TC: “...*imigração ilegal...*” (P4).

## **Tema 2: Procedimentos a adotar em casos de TC**

Perante uma situação de TC, a maioria dos participantes descreve pelo menos um dos diversos procedimentos a adotar ( $n = 490, 97.61\%$ ), nomeadamente contactar entidades judiciais, contactar entidades de proteção ou apoio à vítima, atuar diretamente com a vítima e outros de menor representatividade. No entanto, 12 participantes (2,39%) reconhecem logo à partida desconhecer

quaisquer procedimentos a adotar numa possível situação de TC. Para além disso, foi possível ainda perceber que, dos profissionais que não têm formação relativa ao TP, 2.75% ( $n = 12$ ) não é capaz de apresentar nenhum procedimento adotado/a enquanto, em contrapartida, dos profissionais que possuem formação para a temática, todos são capazes de reconhecer pelo menos um procedimento. Paralelamente, no que diz respeito à formação específica para TC, 37.5% dos profissionais sem formação afirmaram desconhecer que procedimento a adotar perante tais situações ( $n = 3$ , 37.5%), enquanto dos 91 profissionais com esta formação, todos foram capazes de reconhecer pelo menos um procedimento. Para além disto foi possível concluir que 18.56% ( $n = 31$ ) dos participantes que afirmaram conhecer o protocolo de atuação perante tais situações, revelaram desconhecer quaisquer procedimentos, sendo que dos participantes que referiram não ter conhecimento do protocolo de atuação, apenas 7.06% ( $n = 28$ ) referiu desconhecer os procedimentos adotados/ a adotar, perante uma possível situação de TC.

Neste tema a categoria mais relatada pelos profissionais foi a categoria “Contactar entidades judiciais” e a palavra mais frequentemente utilizada foi a palavra “autoridades”.

O maior número de referências para este tema foi relatado por profissionais com idades compreendidas entre os 31 e os 40 anos ( $n = 242$ ), do sexo feminino ( $n = 414$ ), da área da justiça ( $n = 347$ ). É ainda possível verificar que a maioria das referências é fornecida por profissionais sem formação para TP ( $n = 587$ ) ou TC ( $n = 252$ ), e sem conhecimento do protocolo de atuação ( $n = 495$ ), cujo contacto que tiveram com o fenómeno é maioritariamente informal ( $n = 356$ ).

#### **Contactar entidades judiciais.**

Independentemente da idade, sexo, possuir ou não formação para TP ou TC e conhecer ou não o protocolo de atuação, contactar entidades judiciais como OPCs e o Ministério Público, foi o procedimento mais relatado pelos participantes perante uma possível situação de TC ( $n = 426$ ): “*O encaminhamento/denúncia para a autoridade competente (SEF, PJ, PSP; GNR), que procederá à sua identificação formal...*” (P1), “*...articulação com o Ministério Público...*” (169). Este grupo de procedimentos foi o mais relatado pelos profissionais das mais diversas áreas, sendo relatado por 71.03% dos profissionais da área da Justiça ( $n = 179$ ), 69.62% dos profissionais da área da Saúde ( $n = 55$ ), 81.13% dos profissionais da área da Educação ( $n = 186$ ) e 69.40% dos profissionais da área Social ( $n = 68$ ).

#### **Contactar entidades de proteção ou de apoio à vítima.**

Perante uma possível situação de TC, vários participantes referiram que entrariam em contacto com entidades de proteção ou de apoio à vítima ( $n = 139$ ). Entre as entidades referidas encontram-se a CPCJ, a APAV e a Assistência Social, sendo referidas muitas outras em menor escala. Alguns profissionais

da área social referiram ainda: “*Articularia com a APF...*” (P165), “*... a Cruz Vermelha*”... (P194), “*... projecto Briseida – Não ao tráfico...*” (P373). Um profissional da área da justiça salientou que, tal situação, “*Desencadeará o processo de proteção/assistência em articulação com as Equipas Especializadas de Apoio à vítima...*” (P1). Outro participante da área da educação referiu que o procedimento que adotaria perante tal situação seria “*Contactar um parceiro da rede de apoio a vítimas de Tráfico de pessoas (CIG, CVP, GAF...)*” (P217). Esta categoria de procedimentos foi a menos relatada pelos profissionais da área da Justiça, sendo referido apenas por 14.68% dos profissionais que exercem funções nesta área ( $n = 37$ ).

#### **Atuar diretamente junto da vítima.**

Vários participantes referiram que, perante uma possível situação de TC, atuariam diretamente junto da vítima ( $n = 66$ ), isolando o menor, garantindo a sua segurança e bem-estar e questionando diretamente o mesmo: “*Assegurar apoio e proteção...*” (P62), “*...afastar os possíveis traficantes e assegurar o bem-estar do menor...*” (P561), “*...interpelar o mesmo para confirmar eventual situação de tráfico de menores...*” (P116). Um participante da área da saúde destacou que “*Organizaria um diálogo que conduzisse o menor a dar respostas que confirmassem a situação...*”(P437), enquanto outro participante da área da educação acrescenta que “*Tentaria conversar com o menor sem o colocar em perigo...*”(P488). Este conjunto de procedimentos é o menos relatado pelos profissionais da área da Saúde ( $n = 4$ , 5.06%), da área da Educação ( $n = 4$ , 3.77%) e da área Social ( $n = 11$ , 11.22%).

#### **Outros procedimentos.**

Vários participantes das diferentes áreas destacaram outros procedimentos ( $n = 111$ ), entre os quais que informariam o órgão ou superior hierárquico, ou que procurariam/pediriam informações acerca de como proceder perante uma possível situação de TC: “*Contactaria os meus superiores...*” (P142), “*Procuraria informar-me junto de entidades especializadas...*” (P91). Vários profissionais da área da justiça referiram também a recolha de provas/informações para posterior investigação: “*...reunir indícios anormais...*” (P229), “*Tentar recolher os sinais mais evidentes e perceptíveis do agressor e da vítima...*” (P227), “*...utilizar os meios de obtenção de prova...*” (P59). Um profissional da área da educação, acrescentou ainda que, perante tal suspeita, deveria proceder-se ao “*Encaminhamento para o Serviço de Psicologia e Orientação*” (P144), tendo a solicitação de acompanhamento especializado nas mais diversas áreas, sido referida também por vários participantes.

### **Discussão**

O processo de identificação e encaminhamento das vítimas de TC é complexo, sendo que a identificação das vítimas de tráfico é uma das tarefas mais desafiantes (Okech et al., 2011). Atendendo

ao cenário de guerra que se vive no continente Europeu na atualidade - e considerando que ser vítima de guerra aumenta a vulnerabilidade, sendo um dos principais fatores de risco para ser vítima de TC (CIG, 2021) – este crime poderá aumentar, não só por se encontrarem em fuga, mas sobretudo pelo facto de as crianças viajarem desacompanhadas ou na companhia de indivíduos que não são seus familiares (CIG, 2014; CIG, 2021). Desta forma, torna-se essencial perceber se os profissionais possuem competências e conhecimentos para identificar as vítimas e saber como proceder nestas situações. Com o presente estudo, pretendeu-se por um lado, realizar uma breve caracterização das vítimas de TC em Portugal e, por outro lado, aceder ao conhecimento dos profissionais das áreas da justiça, saúde, educação e social, acerca dos sinais de alerta existentes para presumíveis situações de TC e dos procedimentos adotados/a adotar, em tais situações.

Relativamente à caracterização sociodemográfica das vítimas de TC em Portugal, a maioria dos profissionais que contactaram com casos de TP, contactaram também com casos de TC o que é previsível atendendo aos dados fornecidos pela UNODC (2020) que apontam que cerca de um terço das vítimas em todo o mundo são menores. Paralelamente, foi possível verificar ainda que a maioria dos participantes que contactou com vítimas menores, relata ter contactado com vítimas de ambos os sexos, seguidas das vítimas do sexo feminino e posteriormente masculino. Estes dados são congruentes com os dados estatísticos internacionais que apontam que, embora a diferença não seja acentuada, se identificam mais crianças do sexo feminino, enquanto presumíveis vítimas de TC (Comissão Europeia, 2021; UNODC, 2020). Relativamente ao tipo de exploração, a maioria dos participantes relatou exploração sexual, seguida da exploração laboral. Posteriormente surge a mendicidade, seguida de outras em menor proporção, como a adoção de práticas criminosas e adoção ilegal. Estes dados são congruentes com os fornecidos pelas entidades internacionais que destacam que a exploração sexual é o tipo de exploração mais prevalente, não só a nível do TC como também do TP (Comissão Europeia, 2021; UNODC, 2020). Assim, podemos concluir que o perfil das vítimas de TC em Portugal, apesar de semelhante ao apresentado a nível internacional, apenas é congruente, no que diz respeito ao sexo das vítimas (MAI, OTSH, 2021). No que concerne ao tipo de exploração, o presente estudo não vai de encontro aquilo que seria esperado, uma vez que o OTSH (2021) identifica que, ao longo de 2020, os tipos de exploração mais prevalentes em casos de TC em Portugal foram o tráfico para fins de adoção e exploração laboral/servidão doméstica (MAI, OTSH, 2021).

Quanto aos sinais de alerta característicos de uma vítima de TC, de forma geral, os profissionais apresentaram resultados positivos, o que é congruente com o facto de os diferentes grupos de profissionais a nível nacional terem já demonstrado estar consciencializados acerca do TP, em particular

profissionais da área da saúde (Silva, 2020), profissionais da área social e OPC (Cunha et al., 2019) e magistrados (Lourenço, 2017). Os sinais de alerta para o TC mais destacados foram os situacionais, entre os quais a ausência de documentos de identificação ou a posse de documentos falsificados, o facto de viajarem desacompanhados ou com pessoas que não os seus familiares e a falta de informação sobre a viagem em curso. Tais sinais são identificados no *Sistema de Referência* (CIG, 2021), fazendo parte da lista de indicadores gerais. Para além disso, foi referido por diversos participantes o facto de os menores que se encontram nesta situação não falarem ou apresentarem dificuldades em entender a língua do país onde se encontram. Estes foram os sinais relatados pela maior parte dos profissionais da área social, o que é um bom preditor uma vez que estes são, cada vez mais, solicitados para acompanhar casos de TP, tendo um papel fundamental na prevenção primária deste tipo de vitimação (Cunha et al., 2021).

Por outro lado, os sinais psicológicos foram os mais relatados pelos profissionais das áreas da justiça, saúde e educação. Foram identificados sinais como o clima de medo e insegurança, tristeza, ansiedade, desorientação e baixa autoestima, sendo que estes constituem consequências psicológicas encontradas em vítimas de TC, já previamente mencionadas na literatura (UNICEF, 2006; CIG, 2021). Da mesma forma, os profissionais das diversas áreas foram capazes de identificar sinais de alerta para TC de teor comportamental, entre os quais os comportamentos de submissão por parte da vítima e as dinâmicas de controlo existentes. Para além disso, foi destacado ainda o facto de se isolarem socialmente, evitando o contacto com família e amigos, características comuns em vítimas de TC, referidas inclusive no respetivo *Sistema de Referência* (CIG, 2021), assim como a presença de comportamentos sexuais desadequados, citados previamente na literatura (Rafferty, 2008).

Para além destes, foram destacados ainda diversos sinais físicos de alerta para o TC, entre os quais sinais de maus tratos, violência física ou sexual, falta de cuidados de higiene e desnutrição, referidos previamente pela UNICEF (2006). Ademais, foi ainda sinalizada a presença de queimaduras, hematomas, marcas de cigarro e tatuagens, também previamente citados na literatura e presentes no *Sistema de Referência* (UNICEF, 2006; CIG, 2021). Por sua vez, os sinais de alerta para TC relacionados com as características sociodemográficas das presumíveis vítimas, foram os menos relatados, independentemente da área profissional em que os participantes exerciam funções, sendo referidos apenas o facto dos menores se encontrarem no país com um *status* migratório irregular ou enquanto refugiados, condições que constituem por si só fatores de risco para a vitimação por este crime (CIG, 2021), assim como o nível socioeconómico e a nacionalidade das vítimas.

Ainda relativamente aos sinais de alerta para TC, percebeu-se que existe uma diferença

acentuada entre profissionais com formação para TP e TC, sendo que, independentemente da área profissional, o número de profissionais com formação que desconhece os referidos sinais é residual. Este poderá ser um indicador de que a formação é eficaz, no sentido em que a grande maioria dos profissionais que possui formação é capaz de identificar pelo menos um sinal de alerta para o TC, ressaltando-se assim a importância de se investir em formação adequada, atendendo às idiossincrasias dos menores que poderão ser vítimas deste crime, tal como salientado anteriormente (Comissão Europeia, 2021; Martinho et al., 2020). A acentuar ainda mais a relevância de ter formação, verificou-se que a percentagem de profissionais que refere conhecer o protocolo de atuação e que afirma não conhecer nenhum sinal de alerta para o TC, é também residual, o que constitui mais um indicador de que ter formação poderá levar a uma melhoria ao nível da identificação dos sinais de alerta para possíveis situações de TC.

Quanto aos procedimentos adotados/a adotar, de forma global e independentemente da área profissional em que desempenham funções, os profissionais apresentaram um desempenho positivo, uma vez que o procedimento mais relatado perante tal situação foi contactar uma entidade judicial, mais especificamente um OPC ou o Ministério Público. Estes resultados demonstram que os profissionais não especializados, nomeadamente os profissionais que desempenham funções nas áreas da saúde, educação e na área social, têm conhecimento dos procedimentos adequados, indo de encontro aos estabelecidos no *Sistema de Referência* nacional (CIG, 2021). Por outro lado, no que diz respeito aos profissionais de justiça, os resultados não são tão promissores, uma vez que, segundo o mesmo *Sistema de Referência*, seria expectável que profissionais desta área, nomeadamente OPC e profissionais associados ao Ministério Público, adotassem procedimentos mais específicos (ex., recolha provas; formalização/elaboração de peças processuais), coisa que não se verificou uma vez que a maioria dos profissionais desta área relatou, redundantemente, que contactaria entidades judiciais perante a suspeita de que um crime de TC estivesse a ocorrer (CIG, 2021).

Contactar entidades de proteção e apoio à vítima como a Cruz Vermelha, APAV, e Assistência Social foi o segundo procedimento mais relatado. Foram referidas ainda outras instituições, entre as quais as EME e a CPCJ. Estes dados mostram-se de certa forma positivos, uma vez que a referência para outros serviços de apoio é indicada como um possível procedimento a adotar, segundo o *Sistema de Referência* suprarreferido (CIG, 2021). Para além disto, contactar as EME e a CPCJ é de igual modo um procedimento indicado no referido *Sistema de Referência*, uma vez que apresentam particular competência para lidar com casos de TC (CIG, 2021). No entanto, embora a CPCJ seja das entidades de proteção e apoio à vítima mais relatadas, as EME foram referidas por um número reduzido

de participantes, o que poderá indicar um desconhecimento por parte destes profissionais, relativamente à estrutura, funcionamento e propósito destas equipas.

Atuar diretamente junto da vítima foi o procedimento menos referido pelos profissionais da saúde, educação e da área social. Aqui enquadram-se procedimentos que incluem isolar a vítima, garantir a sua segurança e bem-estar e questioná-la diretamente. Neste sentido, torna-se relevante explicar que, o questionamento direto da vítima foi essencialmente referido por profissionais da área da justiça, nomeadamente OPCs, o que poderá ser explicado atendendo às funções que desempenham no decorrer da sua profissão.

Adicionalmente, foram ainda referidos outros procedimentos, embora que menos representativos, tais como, solicitar acompanhamento especializado, procurar ou pedir informações e recolher provas, sendo este último maioritariamente relatado por profissionais da área da justiça. Para além destes, vários participantes relataram que informariam o órgão ou superior hierárquico, facto que ressalta a importância de existirem equipas competentes, orientadas por profissionais com um nível de formação mais elevado e com mais anos de experiência na profissão (Cunha et al., 2021).

Ainda no que diz respeito aos procedimentos adotados/a adotar, foi possível perceber que os profissionais com formação, apresentaram desempenhos manifestavelmente mais positivos, uma vez que todos conseguiram identificar pelo menos um procedimento a adotar. Estes dados vão de encontro aos apontados por alguns estudos nacionais, que indicam que profissionais com acesso a formação apresentam melhores conhecimentos e estão mais consciencializados acerca desta temática (Silva, 2020; Lourenço, 2017; Cunha et al., 2019). Encontraram-se ainda resultados curiosos, uma vez que, ao contrário do que se verificou relativamente aos sinais de alerta de TC, os profissionais que relataram possuir formação apresentaram uma maior percentagem de desconhecimento dos procedimentos adotados/a adotar do que os que não tiveram formação. Apesar de estes resultados aparentemente serem contraditórios, uma vez que poderia esperar-se que profissionais sem formação apresentassem menos conhecimentos, poderão explicar-se pelo facto de uma grande maioria dos profissionais ter relatado que contactava uma entidade judicial, procedimento que é comum, entre a comunidade e os profissionais não especializados, aquando da suspeita de crime no geral. Neste sentido, os profissionais poderiam contactar uma entidade judicial, não por ter conhecimento de que este seria o procedimento específico a adotar em casos de TC, mas justamente por não terem a certeza de como proceder.

Em suma verificou-se que, de forma geral em Portugal, os profissionais das áreas da justiça, saúde, educação e da área social, apresentam conhecimentos satisfatórios relativamente aos sinais de alerta típicos em situações de TC e procedimentos adotados/ a adotar em tais situações. No entanto,

destacaram-se os profissionais das áreas da justiça e da área social, enquanto áreas em que uma grande maioria dos profissionais foi capaz de identificar pelo menos um sinal de alerta para TC corretamente. Relativamente aos procedimentos adotados/ a adotar, aparentemente, poderia considerar-se que os profissionais de justiça apresentavam de igual modo um desempenho exemplar. No entanto, estes resultados devem ser observados de forma cuidadosa, uma vez que estes profissionais não foram capazes de particularizar o procedimento a adotar, atendendo aquilo que seria expectável tendo em conta o desempenho das suas funções. No polo oposto e apresentando resultados menos animadores, encontram-se também os profissionais da área da educação que foram o conjunto de profissionais que revelou mais desconhecimento, tanto ao nível dos sinais de alerta, como dos procedimentos adotados/ a adotar, numa possível situação de TC.

### Conclusão

É inegável que os profissionais das mais diversas áreas possuem um papel central na identificação e no encaminhamento das vítimas de TC. Este estudo, apresenta resultado promissores, uma vez que o desempenho dos profissionais das diversas áreas foi satisfatório, mostrando-se capazes de identificar corretamente uma panóplia de variados sinais de alerta para TC e de procedimentos adotados/a adotar, perante tal situação. No entanto, os profissionais apresentaram ainda algumas limitações, ressaltando-se a necessidade de formação especializada, incluindo profissionais da área da justiça, saúde, educação e da área social, em particular todos aqueles que no exercício diário da sua profissão poderão contactar com vítimas de TC, inclusive a própria comunidade (Comissão Europeia, 2021; Martinho et al., 2020).

A nível nacional foram já efetuados alguns progressos, uma vez que surgiu recentemente em Portugal o Protocolo para a definição de procedimentos de atuação destinado à prevenção, deteção e proteção de crianças (presumíveis) vítimas de tráfico de seres humanos (CIG, 2021), tendo este como objetivos reforçar a coordenação e cooperação entre os profissionais que poderão estar envolvidos no processo, fornecendo uma lista de indicadores e um conjunto de procedimentos que têm como intuito auxiliar os intervenientes ao longo desta tarefa exigente. No entanto, a existência deste *Sistema de Referenciação*, por si só, não resolve todas as lacunas existentes. É importante que os profissionais das mais diversas áreas tenham oportunidades formais e informais de se atualizarem, sendo crucial que as instituições criem ambientes propícios, como ações de formação, que favoreçam este processo de aprendizagem.

Apesar dos resultados obtidos, este estudo apresenta algumas limitações nomeadamente o facto de existir um grande hiato temporal entre a recolha e a análise dos dados. Para além disso, o facto de

as perguntas serem de autorrelato (e portanto subjetivas) e o facto de existir uma grande diferença entre o número de participantes de cada um dos grupos de profissionais, poderá constituir também uma limitação pelo que os resultados deverão ser observados com cautela. O procedimento de fidelidade que pressupõe que a tese seja codificada por um segundo juiz, verificando o Kappa de Cohen e a fidelidade entre juizes, não foi realizado, o que constitui outra limitação da presente investigação. Em estudos futuros, seria pertinente avaliar de que forma a atual situação de guerra vivida na Europa poderá influenciar as dinâmicas de tráfico existentes, nomeadamente no que diz respeito à caracterização sociodemográfica das vítimas, em particular a sua nacionalidade. Ademais poderia também ser interessante refazer este estudo, incluindo uma ação de formação acerca do *Sistema de Referência* supracitado, com o intuito de tentar compreender se este, efetivamente, torna os profissionais mais capazes de identificar os sinais de alerta mais comuns e procedimentos a adotar em situações de TC.

### Referências Bibliográficas

- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3(2), 77–101. <https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>
- Comissão Nacional para os Direitos Humanos (2020). *PLANO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO NACIONAL PARA OS DIREITOS HUMANOS (CNDH) PARA 2020*  
[https://direitoshumanos.mne.gov.pt/images/documentacao/atividades/plano\\_de\\_atividades\\_cndh\\_-\\_2020.pdf](https://direitoshumanos.mne.gov.pt/images/documentacao/atividades/plano_de_atividades_cndh_-_2020.pdf)
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. (2014). *Sistema de Referência Nacional de Vítimas de Tráfico de Seres Humanos: orientações para a sinalização de vítimas de tráfico de seres humanos em Portugal*. <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2019/05/Sistema-de-referencia%C3%A7%C3%A3o-nacional-de-v%C3%ADtimas-de-tr%C3%A1fico-de-seres-humanos.pdf>
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. (2021). *Protocolo para a definição de procedimentos de atuação destinado à prevenção, deteção e proteção de crianças (presumíveis) vítimas de tráfico de seres humanos - Sistema de Referência Nacional*.  
[https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2021/05/TSH\\_Book\\_M06-1.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2021/05/TSH_Book_M06-1.pdf)
- Conselho de Ministros. (2018). IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018 - 2021. <https://data.dre.pt/eli/resolconsmin/80/2018/06/19/p/dre/pt/html>
- Conselho de Ministros (2019.) *Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações*  
[https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/images/politica\\_externa/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_CM\\_14\\_1-2019\\_-\\_Plano\\_Nacional\\_de\\_Implementa%C3%A7%C3%A3o\\_do\\_Pacto\\_Global\\_das\\_Migra%C3%A7%C3%B](https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/images/politica_externa/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CM_14_1-2019_-_Plano_Nacional_de_Implementa%C3%A7%C3%A3o_do_Pacto_Global_das_Migra%C3%A7%C3%B)

5es.pdf

- Cunha, A. M. S. (2016). *Tráfico de Pessoas: Análise comparativa entre profissionais sociais, de justiça e saúde*. [Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho] Repositório Institucional da Universidade do Minho <https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/42265>
- Cunha, A., Gonçalves, M., & Matos, M. (2019). Knowledge of Trafficking in Human Beings among Portuguese Social Services and Justice Professionals. *European Journal on Criminal Policy and Research*, 25(4), 469–488. <https://doi.org/10.1007/s10610-018-9394-1>
- Cunha, A., Gonçalves, M., & Matos, M. (2021). An assessment of Portuguese social professionals awareness of human trafficking. *European Journal of Social Work*. <https://doi.org/10.1080/13691457.2021.1934413>
- Silva, D. (2020). “*Falar como se tivesse um discurso decorado*”: *Discursos e Práticas dos Profissionais de Saúde sobre Potenciais Vítimas de Tráfico de Pessoas*. [Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho] Repositório Institucional da Universidade do Minho [http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/68576/1/Dissertacao\\_Diana\\_Silva.pdf](http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/68576/1/Dissertacao_Diana_Silva.pdf)
- Group of Experts on Action Against Trafficking in Human Beings. (2017). *Report concerning the implementation of the Council of Europe Convention on Action against Trafficking in Human Beings by Portugal*. <https://rm.coe.int/16806fe673>
- European Commission (2020). Data collection on trafficking in human beings in the EU: Final report. In *Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2020*. <https://doi.org/10.2837/193237>
- European Commission. (2021). *COMMUNICATION FROM THE COMMISSION TO THE EUROPEAN PARLIAMENT, THE COUNCIL, THE EUROPEAN ECONOMIC AND SOCIAL COMMITTEE AND THE COMMITTEE OF THE REGIONS on the EU Strategy on Combatting Trafficking in Human Beings 2021- 2025*. [https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files\\_en?file=2021-04/14042021\\_eu\\_strategy\\_on\\_combatting\\_trafficking\\_in\\_human\\_beings\\_2021-2025\\_com-2021-171-1\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2021-04/14042021_eu_strategy_on_combatting_trafficking_in_human_beings_2021-2025_com-2021-171-1_en.pdf)
- Europol. (2018). *Situation Report Criminal Networks Involved in the Trafficking and Exploitation of Underage Victims in the European Union* (Issue October). [https://www.europol.europa.eu/sites/default/files/documents/23-11\\_report\\_child\\_trafficking.pdf](https://www.europol.europa.eu/sites/default/files/documents/23-11_report_child_trafficking.pdf)
- Lei n.º 60/2013, de 23 de agosto. Diário da República – I Série, N.º 162. <https://files.dre.pt/1s/2017/08/16200/0491504921.pdf>
- Lourenço, E. (2017). *Trafficking in human beings : Magistrates ' perceptions*. [Dissertação de Mestrado,

- Universidade do Minho] Repositório Institucional da Universidade do Minho  
<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/48353/3/Eliana%20Nadine%20dos%20Santos%20Lourenco.pdf>
- Martinho, G., Gonçalves, M., & Matos, M. (2020). Child trafficking, comprehensive needs and professional practices: A systematic review. *Children and Youth Services Review, 119*.  
<https://doi.org/10.1016/j.chilyouth.2020.105674>
- Ministério da Administração Interna, Observatório do Tráfico de Seres Humanos. (2020). Tráfico de Seres Humanos - Relatório de 2019. [https://www.otsh.mai.gov.pt/wp-content/uploads/OTSH\\_Relatorio\\_Anuar\\_TSH\\_2019-versao\\_final.pdf](https://www.otsh.mai.gov.pt/wp-content/uploads/OTSH_Relatorio_Anuar_TSH_2019-versao_final.pdf)
- Mitchels, B. (2004). *Let's talk. Developing effective communication with child victims of human trafficking and human trafficking victims of abuse*. UNICEF.  
[https://childhub.org/sites/default/files/library/attachments/87\\_172\\_EN\\_original.pdf](https://childhub.org/sites/default/files/library/attachments/87_172_EN_original.pdf)
- Organization for Security and Co-Operation in Europe (2017). *STRENGTHENING EFFORTS TO COMBAT ALL FORMS OF CHILD TRAFFICKING, INCLUDING FOR SEXUAL EXPLOITATION, AS WELL AS OTHER FORMS OF SEXUAL EXPLOITATION OF CHILDREN*.  
<https://www.osce.org/files/f/documents/f/b/362016.pdf>
- Okech, D., Morreau, W., & Benson, K. (2012). Human trafficking: Improving victim identification and service provision. *International Social Work, 55*(4), 488–503.  
<https://doi.org/10.1177/0020872811425805>
- Ottisova, L., Smith, P., Shetty, H., Stahl, D., Downs, J., & Oram, S. (2018). Psychological consequences of child trafficking: An historical cohort study of trafficked children in contact with secondary mental health services. *PLoS ONE, 13*(3), 1–14. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0192321>
- Peck, J. L., Meadows-Oliver, M., Hays, S. M., & Maaks, D. G. (2021). White Paper: Recognizing Child Trafficking as a Critical Emerging Health Threat. *Journal of Pediatric Health Care, 35*(3), 260–269. <https://doi.org/10.1016/j.pedhc.2020.01.005>
- Rafferty, Y. (2008). The impact of trafficking on children: Psychological and social policy perspectives. *Child Development Perspectives, 2*(1), 13–18. <https://doi.org/10.1111/j.1750-8606.2008.00035.x>
- Oram, S., Jakobowitz, S., Westwood, J., Borschmann, R., Zimmerman, C., & Howard, L. M. (2016). The health needs and healthcare experiences of young people trafficked into the UK. *Child Abuse and Neglect, 59*, 100–110. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2016.08.001>
- UNICEF. (2006). *Reference Guide on Protecting the Rights of Child Victims of Trafficking in Europe* (p.

197). [http://www.crin.org/docs/UNICEF\\_Child\\_Trafficking.pdf](http://www.crin.org/docs/UNICEF_Child_Trafficking.pdf)

United Nations Office on Drugs and Crime. (2020). *Global report on trafficking in persons 2020*.

[https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/tip/2021/GLOTiP\\_2020\\_15jan\\_web.pdf](https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/tip/2021/GLOTiP_2020_15jan_web.pdf)

## Anexos



Universidade do Minho

Conselho de Ética

### Conselho de Ética - Ciências Sociais e Humanas

Identificação do documento: CE.CSH 066/2018

Título do projeto: *Tráfico de crianças: Percepções, conhecimentos e tramitação criminal*

Investigador(a) Responsável: Gabriela Maria Figueira Martinho, Programa de Doutoramento em Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho

Outros Investigadores: Professora Doutora Marlene Alexandra Veloso de Matos (Orientadora), Escola de Psicologia, Universidade do Minho e Doutora Mariana Adelaide Vieira Gonçalves Costa (Coorientadora), Escola de Psicologia, Universidade do Minho

### PARECER

O Conselho de Ética analisou o processo relativo ao projeto de investigação acima identificado, intitulado *Tráfico de crianças: Percepções, conhecimentos e tramitação criminal*.

Os documentos apresentados revelam que o projeto obedece aos requisitos exigidos para as boas práticas na investigação com humanos, em conformidade com as normas nacionais e internacionais que regulam a investigação em Ciências Sociais e Humanas.

Face ao exposto, o Conselho de Ética nada tem a opor à realização do projeto, emitindo o seu parecer favorável.

Braga, 24 de outubro de 2018.

A Presidente

Assinado por: **GRACIETTE TAVARES DIAS**  
Num. de Identificação Civil: B1071230157  
Data: 2018.11.06 09:09:41 GMT Standard Time



**Anexo:** Formulário de identificação e caracterização do projeto